



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
DO EDITAL N.º 35/2016/REITORIA/IFTO, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

A Comissão responsável por planejar e executar todos os atos necessários à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Professor da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Provas para os cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Edital n.º 35/2016/Reitoria/IFTO, de 1º de agosto de 2016, nomeada pela Portaria n.º 597/2016/Reitoria/IFTO, **em cumprimento ao Mandado de Segurança n.º 1000103-30.2017.4.01.4300 da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJTO** e no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

1.1. O candidato convocado deverá comparecer à confirmação da autodeclaração munido de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração. Para efeito de identificação, ficam mantidas as regras estabelecidas nos itens 9.8 e 9.9 do Edital n.º 35, de 1º de agosto de 2016.

1.2. O procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração buscará esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

1.3. A entrevista será filmada pelo IFTO para efeito de registro e avaliação.

1.4. A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

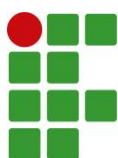
1.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não assinar a autodeclaração, conforme o Anexo I; ou

b) não comparecer à entrevista; ou

c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

1.6. O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação será enquadrado como prestador de declaração falsa.



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

1.7. De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

1.8. O candidato convocado que não comparecer ou que chegar fora do horário estabelecido para a confirmação da autodeclaração, na data, local e horário estipulado nesta convocação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, passando a concorrer somente pela ampla concorrência, caso sua classificação atenda ao disposto no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, Anexo II.

1.9. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

1.10. O candidato deverá se apresentar no local indicado para identificação com antecedência de 30 minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão de Verificação que se realizará no dia, horário e local descritos a seguir:

DATA: 15/5/2017 (segunda-feira)

HORÁRIO DE INÍCIO: 15h

LOCAL: Reitoria do Instituto Federal do Tocantins – IFTO

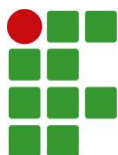
ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul - Palmas – TO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
45108	FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Palmas, 17 de abril de 2017.

Deine Danielle Lelis Gori
Presidente da Comissão do Concurso Público

*Versão original assinada.



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br